



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 060 - 29 de março de 2018

SUMÁRIO

	Página
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	1
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1
SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	1
DIRETORIA DE HABITAÇÃO	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 027/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 13 de abril de 2018, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON – Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME/EPP ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 028/2018 – OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS – **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 13 de abril de 2018, às 14:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA REABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 005/2017 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER NATUREZA, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA CREDENCIADA CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO DESTINADAS À CONTA DO FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÂNSITO - FUNSET, SEM EXCLUSIVIDADE, EFETUADAS POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO, MODALIDADE COM REGISTRO, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO DENATRA/FEBRABAN, SEGMENTO 7 – MULTA DE TRÂNSITO; POR INTERMÉDIO DE CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, AUTO ATENDIMEN-

TO, “INTERNET BANKING”, “PHONE BANKING” E LOTÉRICAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS DOS VALORES ARRECADADOS – **PERÍODO DE CREDENCIAMENTO:** até o dia 29 de junho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, na Rua Baruel, nº 501, 1º andar, sala 106, Centro, Suzano-SP.

JOSÉ ALVES PINHEIRO NETO - Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana.

Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde, RATIFICOU:

Dispensa de Licitação: com base no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de medicamentos para atender a liminar judicial – **CONTRATADA:** DROGARIA SANTHIAGO DE SUZANO EIRELI - EPP – **VALOR:** R\$ 856,80 – **DATA:** 26 de março de 2018.

LUIS CLAUDIO ROCHA GUILLAUMON – Secretário Municipal de Saúde.

RECURSO ADMINISTRATIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ANA MARIA BARBOSA GARCIA.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo **FOI ACOLHIDO** como tempestivo para no mérito **INDEFERIR** o pedido da empresa MG3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP através do P.A. 7.392/2018; e **DEFERIR** as contrarrazões da empresa CONSTRUTORA CASTRO & FILHO LTDA ME através do P.A. 7.618/2018. Ficam franqueadas vistas ao referido processo.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ANA MARIA BARBOSA GARCIA.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal ADJUDICOU e HOMOLOGOU a classificação proferida do objeto da presente CONCORRÊNCIA, à empresa: CONSTRUTORA CASTRO & FILHO LTDA ME, com o valor global de R\$ 1.970.261,11 (Um milhão, novecentos e setenta mil, duzentos e sessenta e um reais e onze centavos).

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal.

ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO, PONTUAL E EVENTUAL DE BENS E SERVIÇOS PARA TAPA BURACOS, CALÇADAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Tornamos público a todos os interessados, os esclarecimentos referentes aos questionamentos das empresas, conforme segue abaixo:

01 – No item 4.3.2.1.3., alínea “a” exige a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível que totalizem pelo menos 50% da quantidade a ser registrada (Art. 30, §1º Lei 8.666/93 combinada com a Súmula 24 TCE/SP).

Diante do disposto do edital, as quantidades exigidas de pelo menos 50% são relativas a todos os subitens que compõe os itens 1;2;3;4;5;6;7 e 8 ou somente o total dos referidos itens da planilha orçamentária?

R: A comprovação dar-se-á pelo item e não pelo subitem que compõe o mesmo. Cada item corresponde ao serviço principal. Demais classificam como subitem.

Exemplo: item 1 - Pavimento Asfáltico 132.002,40 m²; item 2 - Piso de paralelepípedos assentado com camada de rolamento em CBUQ 25.000,00 m².

02 – Caso for 50% dos subitens para comprovação de aptidão, a empresa que participará dos itens 1 e 2 poderá apresentar, como condição de participação, atestados de capacidade técnica com o somatório de itens semelhantes? Exemplo: Subitem 1.9 da Planilha exige 240.000,00 m² (100%) imprimação betuminosa ligante e 250.000,00 m² (100%) do subitem 2.9 imprimação betuminosa ligante, são as mesmas descrições de serviços em itens diferentes.

R: Sim, aceita-se o somatório. Reiterando somente a necessidade de comprovação do item.

03 – Caso afirmativo o pedido de esclarecimento 01 e 02 deste, a empresa licitante que desejar comprovar pelo menos 50% dos subitens de cada item pode apresentar, em envelope único, volumes 01 e 02, ou mais, de documentação de habilitação?

R: Não, fica limitado a volumes de envelopes de habilitação.

04 – Em relação ao item 4.3.2.1.4 Qualificação econômico financeira alínea C prova de capital social mínimo corresponde a 10% do valor estimado do item. A empresa licitante que for participar de apenas dois itens terá que comprovar capital mínimo relativo a 10% do somatório destes dois itens?



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 02 - Edição Nº 060 - 29 de março de 2018

R: Não, deve apresentar 10% de capital para cada item, pois entendemos que cada item de julgamento trata-se de adjudicações distintas.

05 - Qual será a forma de composição dos preços da planilha orçamentária após a fase de lances e adjudicação, para apresentação a esta Prefeitura. Deverá ser dado um desconto linear na planilha orçamentária, ou devemos compor a planilha para chegar no desconto obtido?

R: Poderá ser feito das duas formas, desconto linear ou composição de planilha nos subitens.

06 - Para fins de comprovação de serviços de Manutenção de Guias - poderá ser apresentado atestado de execução/assentamento de guias e sarjetas pré-moldadas ou extrusadas?

R: Sim.

07 - Para fins de comprovação de serviços de Pavimento Asfáltico - em caso de atestados onde a unidade de medida for em m³ e não estiver mencionada a espessura de aplicação, que fator poderemos utilizar para conversão em m²?

R: Utiliza-se como parâmetro a espessura de aplicação de 5 cm para conversão.

08 - Para fins de comprovação de Piso de Paralelepípedos assentado com camada de rolamento em CBUQ - poderá ser apresentado atestado de execução de piso de paralelepípedo? Poderá ser apresentado atestado de execução de piso de paralelepípedo assentado em camada de areia?

R: Não.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

DIRETORIA DE HABITAÇÃO

A Prefeitura de Suzano, por intermédio da Diretoria de Habitação, torna público que as beneficiárias abaixo, foram excluídas da relação dos aprovados do empreendimento Solar das Hortênsias - Programa Minha Casa, Minha Vida - publicada em 22.03.2018 em razão de manifesta desistência.

NOME	CPF
MARIA CLEUZA DAS GRAÇAS ANTUNES	009.652.318.28
MARTA MIRANDA PINTO	321.618.228.29

Miguel Rels Afonso

Cargo Assessor Especial da Unidade de Planejamento Estratégico - Respondendo pela Diretoria de Habitação.

A Prefeitura de Suzano, por intermédio da Diretoria de Habitação, torna público que a beneficiária Neusa Angela Brasili, CPF 145.232.978.86 foi incluída na relação dos aprovados do empreendimento Solar das Hortênsias publicado em 22.03.2018, devido parecer de aprovação da instituição financeira - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, após análise de documentação pendente.

Miguel Rels Afonso

Cargo Assessor Especial da Unidade de Planejamento Estratégico - Respondendo pela Diretoria de Habitação.